



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.771, DE 20 DE OUTUBRO DE 2000.

"Introduz modificação no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168/93, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Os cargos em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação, Assessor Técnico de Engenharia, Assessor de Compras e Superintendente de Infra-Estrutura e Apoio, do Quadro de Pessoal, passam a compor a Estrutura de Cargos/Classes, constante do Anexo Único, da Lei nº 1.168, de 26 de abril de 1993, da seguinte maneira:

Cargos em Comissão

Nível Grau	Denominação do Cargo/Classe	Código
II - De Natureza Especial:		
03 82	Assessor de Planejamento e Coordenação	7018
	Assessor Técnico de Engenharia	7019
	Assessor de Compras	7020
	Superintendente de Infra-Estrutura e Apoio	7021

ART. 2º. Fica criado, no Quadro de Pessoal, constante do Anexo Único, da Lei Municipal nº 1.168/93, o cargo em comissão de Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, cujo quantitativo é fixado em uma unidade.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2000.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS

=Prefeito em Exercício=

ERNANI CAETANO DA SILVA

=Secretário de Administração=